



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

REQUERIMENTO

Informações sobre a ausência de iluminação pública na Estrada Dr. Leônidas do Amaral – Aparecidinha.

CONSIDERANDO que moradores da Estrada Dr. Leônidas do Amaral, no bairro Aparecidinha, relatam a falta de iluminação pública em toda sua extensão;

CONSIDERANDO que já existem postes instalados ao longo da via, porém sem os braços e pontos de luz necessários para o funcionamento adequado da iluminação;

CONSIDERANDO que a ausência de iluminação pública compromete a segurança, a mobilidade e a qualidade de vida dos munícipes que utilizam a estrada diariamente;

CONSIDERANDO que, segundo os relatos, a comunidade aguarda há anos por uma solução definitiva, sem retorno efetivo do poder público,

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiada a Prefeitura Municipal de Sorocaba, solicitando nos informar o que segue:

1. A quem compete a responsabilidade pela instalação dos braços e pontos de iluminação na Estrada Dr. Leônidas do Amaral — Prefeitura Municipal ou CPFL?
2. Caso a responsabilidade seja da Prefeitura, existe previsão para a execução completa da iluminação pública ao longo da via?
3. Em caso afirmativo, qual é o cronograma para implantação dos braços e pontos de luz?
4. Caso não haja previsão, quais são os motivos que impedem a realização do serviço?

REQUEIRO também que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

S/S, 01 de dezembro de 2025.

**Dylan Dantas
Vereador**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003500350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003700350038003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em **03/12/2025 11:18**

Checksum: **CEA4886298CC245294014FDC2871D27756A19D0D43EF70D13A34760649EC93F5**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003700350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.